



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA OCUPAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO NATAL ENCANTADO 2025

1. PREÂMBULO

A Prefeitura de Municipal de Botucatu, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente chamamento para seleção de barracas, trailers e food trucks interessados em compor a Praça de Alimentação do evento **NATAL ENCANTADO 2025**, que será realizado na Praça Rubião Júnior, o evento ocorrerá entre os dias 29 de novembro e 25 de dezembro de 2025, das 18 h às 23 h.

A participação no evento será regida por este Edital e pelas disposições da Lei Municipal n.º 5.802/2016, que disciplina a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas ("Comidas de Rua"), e demais normas sanitárias e seguranças vigentes.

2. CATEGORIAS

Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

1. Comidas: oriental, típicas de regiões do Brasil, lanches, cachorro-quente, pastel, espetinho, porções, salgados, pipoca, milho cozido, etc.
2. Bebidas: chopp, sucos, água e refrigerantes (exceto bebidas servidas em recipientes de vidro).
3. Doces: algodão-doce, sorvetes, churros, chocolate, sonho, etc.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar pessoas jurídicas, que atendam aos seguintes requisitos:



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Possuir barraca, trailer ou foodtrucks com dimensões até 2,50 metros de largura.
- b) Apresentar extintor de incêndio adequado ao equipamento utilizado.
- c) Disponibilizar extensão elétrica com cabo tipo PP 2/2,5 mm de no mínimo 50 metros de comprimento.
- d) Comprometer-se a seguir os preços sugeridos estabelecidos pelo chamamento, conforme anexo II.
- e) Decorar o ponto de venda com temática natalina conforme comunicação visual do evento.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os interessados deverão enviar, no ato da inscrição:

- a) Nome completo do responsável.
- b) Número do RG e CPF.
- c) Telefone (preferencialmente com WhatsApp).
- d) E-mail para contato.
- e) Segmento pretendido (bebida, comida, doces ou adereços).
- f) Nome e dimensões do estabelecimento (barraca, trailer ou food truck).
- g) Cardápio previsto com preços dos produtos que vão ser comercializados
- h) Listagem dos equipamentos utilizados com respectiva voltagem.
- i) Ficha CNPJ

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado a partir do dia **18 de novembro de 2025**. As inscrições devem ser feitas pelo link <https://www.botucatu.sp.gov.br/pagina/102/natal-encantado-2025/> e ficarão abertas até as 23h59 do dia 25 de novembro de 2025.



Para o caso de inscrições com CNPJ de inscrição em duplicidade, será considerada a última enviada, levando em conta a data do envio.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) As inscrições que atenderem aos requisitos serão cadastradas no banco de dados da Secretaria.
- b) Cada fornecedor poderá realizar apenas uma inscrição por CNPJ para uma mesma barraca, trailer ou food truck.
- c) Em caso de categorias sem inscritos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá indicar, dentre as categorias, qual ocupará as vagas remanescentes.
- d) A quantidade de barracas/trailers/food trucks selecionados está condicionada à disponibilidade de espaço, tendo como limite máximo 100 metros de extensão.
- e) Em caso de quantidade de inscritos maior do que as vagas disponíveis, será realizado um sorteio em data e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- f) Os espaços serão disponibilizados 80% para empresas do município de Botucatu e 20% para empresas de outros municípios.
- g) A disposição das mesmas será realizada pela Prefeitura, levando em conta os fatores históricos, turísticos, culturais e tradicionais do município.

7. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- a) Garantir a segurança do ponto de venda.
- b) Respeitar o espaço destinado e a organização definida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- c) Participar das reuniões prévias e cumprir os horários estabelecidos para montagem e desmontagem, sob pena de exclusão da inscrição.
- d) Manter seu estabelecimento aberto e em funcionamento durante os dias e horários combinados previamente, não extrapolando os horários determinados pela administração.
- e) Manter, durante todos os dias de evento o seu espaço(barraca/trailer/foodtruck) decorado com a temática natalina conforme comunicação visual do evento e,



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

preferencialmente, caracterizar a equipe de atendimento com camisetas verdes ou vermelhas e gorro natalino.

- f) A decoração deverá ser submetida à aprovação prévia e expressa da Secretaria de Turismo, que avaliará a adequação estética e aderência ao tema natalino e à identidade visual do evento.
- g) O custo da decoração e da aplicação da comunicação visual será de inteira responsabilidade do participante selecionado.
- h) Cumprir integralmente as cláusulas do Termo de Responsabilidade, Anexo I.

8. SANÇÕES

O não cumprimento das regras e obrigações estabelecidas neste chamamento sujeitará o participante às seguintes penalidades:

- a) Multa proporcional aos custos dos serviços utilizados (energia, água e espaço).
- b) Exclusão da Praça de Alimentação e substituição pelo suplente.
- c) Impedimento de participação em edições futuras de eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico pelo prazo de 12 meses.

Botucatu, 18 de novembro de 2025.

Luís Fernando Nicolosi Bravin

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Deste documento fazem parte os seguintes anexos:

- Anexo I - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- Anexo II - TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS